



# SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 191

João Pessoa - Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020

17ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### ATOS DO PRESIDENTE

**Lei Promulgada Nº 1.945/2020**

**João Pessoa, 06 de Agosto de 2020**

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO DE ARTE CULTURAL ADAPTADA DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO PESSOENSE A CIA. DE DANÇAS HELENA HOLANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### ESCOLA DO LEGISLATIVO

**Edital Nº 04**

**João Pessoa, 31 de Julho de 2020**

EDITAL 04/2020

APRENDIZ DE VEREADOR 2.º: ESTÁGIO-VISITA REMOTO EM SISTEMATIZAÇÃO LEGISLATIVA

INSCRIÇÃO DE CONCLUINTE INTERESSADOS

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de inscrições para o Projeto Especial Aprendiz de Vereador 2.º: Estágio-Visita Remoto em Sistematização Legislativa, dentro do Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior, conforme Resolução 90, de 28 de dezembro de 2012, obedecidas as normas do Ato da Mesa Diretora nº 3, de 16 de março de 2020, que trata da alteração e suspensão de atividades em virtude da pandemia de COVID-19, e as seguintes:

1. O Aprendiz de Vereador 2.º: Estágio-Visita Remoto em Sistematização Legislativa consiste na participação voluntária de concluintes do Estágio-Visita Aprendiz de Vereador em grupo de trabalho e pesquisa vinculado à Escola do Legislativo com vistas a sistematizar e consolidar a legislação municipal, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal 95, de 26 de fevereiro de 1998, em continuidade e nos mesmos moldes do trabalho realizado pela Comissão Especial de Estudos com a finalidade de revogar leis municipais em desuso, instalada em 17 de abril de 2017, sob a presidência do vereador Lucas de Brito e integrada também pelos vereadores João dos Santos, Marcos Henriques, Damásio Franca, Helena Holanda, Mangueira e Chico do Sindicato.

2. O único pré-requisito para inscrição e participação é ter concluído o Estágio-Visita Aprendiz de Vereador em quaisquer de suas versões ou turmas.

2.1 Os interessados devem preencher o formulário disponível na página da Escola do Legislativo ([joaopeessoa.pb.leg.br/institucional/el](http://joaopeessoa.pb.leg.br/institucional/el)) até às 23h59 do dia 12 de agosto de 2020, marcando um dos temas de preferência para pesquisa, os quais constituirão subgrupos de trabalho:

- a - Criança e Adolescente;
- b - Idoso;
- c - Defesa do Consumidor;
- d - Comércio;
- e - Instituições financeiras e bancárias;
- f - Saúde, meio ambiente e políticas públicas sobre drogas;
- g - Educação e Cultura;
- h - Transportes Públicos.

2.2 Não há limite das vagas para entrada no Aprendiz de Vereador 2.º, cabendo à Escola do Legislativo o equacionamento das vagas nos subgrupos, de modo a deixá-los com quantidades equânimes, de acordo com a quantidade de leis existentes sobre cada tema escolhido.

3. Após a seleção e composição dos subgrupos, seus membros em reunião remota supervisionada pela Escola do Legislativo escolherão os respectivos representantes.

4. A duração deste estágio-visita remoto é de 4 (quatro) semanas, com carga horária total 60 (sessenta) horas para os membros dos subgrupos de trabalho e pesquisa e 80 (horas) para os representantes.

5. São tarefas dos membros dos subgrupos de trabalho e pesquisa:

- a - Pesquisa de legislação;
- b - Redação de sistematização legislativa relacionado ao tema escolhido pelo membro.

6. São atribuições dos representantes dos subgrupos de trabalho e pesquisa, além dos descritos no item 5:

- a - Comunicação direta com a Escola;
- b - Coordenação dos trabalhos da equipe;
- c - Revisão dos textos produzidos.

7. A Escola do Legislativo deve:

- a - Mediar o acesso a estudos anteriores;
- b - Agendar e supervisionar reuniões remotas;
- c - Prestar tutoria e consultoria nos assuntos pertinentes ao estágio-visita;
- d - Consolidar os relatórios e projetos legislativos produzidos pelos subgrupos, enviando os textos produzidos à Mesa Diretora e proporcionando a concretização das proposições para tramitação na Câmara Municipal de João Pessoa, por meio de seu Vereador Diretor.

João Pessoa, 31 de julho de 2020.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
Diretora Geral:  
Nilmara de Carvalho Braga  
Secretário de Comunicação:  
Lael Arruda  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
Pablo Rocha de Vasconcelos

LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA  
Vereador Diretor da Escola do Legislativo

PAULO EDUARDO ARANHA DE SÁ BARRETO BATISTA  
Diretor Executivo da Escola do Legislativo

## COMUNICAÇÃO DO PARLAMENTAR

**Outros Nº 1322/2020**

**João Pessoa, 03 de Agosto de 2020**

REQUER LICENÇA DO MANDATO.

**Solicitação de Licença Nº 1322/2020**

**João Pessoa, 03 de Agosto de 2020**

Ao Senhor Presidente,  
Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,

REQUEIRO a Vossas Excelências, na forma Regimental, a licença do nosso Mandato com base no Art. 141, IV do Regimento Interno, para cuidar de interesse pessoal, ficando suspenso o recebimento da minha remuneração de Vereador.

JUSTIFICATIVA:

Estarei me ausentando do Mandato de Vereador para cuidar de interesses pessoais pelo período estabelecido entre 3 de agosto e 2 de dezembro do ano recorrente.

**Outros Nº 029/020**

**João Pessoa, 10 de Agosto de 2020**

INDICAÇÃO DO VEREADOR RENATO MARTINS PARA PREENCHER A VACÂNCIA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CCJRLP).

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
Diretora Geral:  
Nilmara de Carvalho Braga  
Secretário de Comunicação:  
Lael Arruda  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
Pablo Rocha de Vasconcelos



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano

**LEI Nº 1945, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO DE ARTE CULTURAL ADAPTADA DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO PESSOENSE A CIA. DE DANÇAS HELENA HOLANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

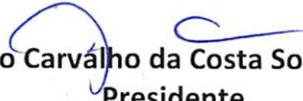
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 21 COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida a **CIA. DE DANÇAS HELENA HOLANDA** como Patrimônio de Arte Cultural Adaptada de Natureza Imaterial do Povo Pessoense.

**Parágrafo único.** Entendem-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, em referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.**

  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
Presidente

*Autoria: Vereador João Almeida*

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
**ESCOLA DO LEGISLATIVO**

EDITAL 04/2020  
APRENDIZ DE VEREADOR 2.0: ESTÁGIO-VISITA REMOTO EM SISTEMATIZAÇÃO  
LEGISLATIVA

**INSCRIÇÃO DE CONCLUINTE INTERESSADOS**

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de inscrições para o Projeto Especial *Aprendiz de Vereador 2.0: Estágio-Visita Remoto em Sistematização Legislativa*, dentro do Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior, conforme Resolução 90, de 28 de dezembro de 2012, obedecidas as normas do Ato da Mesa Diretora nº 3, de 16 de março de 2020, que trata da alteração e suspensão de atividades em virtude da pandemia de COVID-19, e as seguintes:

**1.** O *Aprendiz de Vereador 2.0: Estágio-Visita Remoto em Sistematização Legislativa* consiste na participação voluntária de concluintes do Estágio-Visita Aprendiz de Vereador em grupo de trabalho e pesquisa vinculado à Escola do Legislativo com vistas a sistematizar e consolidar a legislação municipal, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal 95, de 26 de fevereiro de 1998, em continuidade e nos mesmos moldes do trabalho realizado pela Comissão Especial de Estudos com a finalidade de revogar leis municipais em desuso, instalada em 17 de abril de 2017, sob a presidência do vereador Lucas de Brito e integrada também pelos vereadores João dos Santos, Marcos Henriques, Damásio Franca, Helena Holanda, Mangueira e Chico do Sindicato.

**2.** O único pré-requisito para inscrição e participação é ter concluído o Estágio-Visita Aprendiz de Vereador em quaisquer de suas versões ou turmas.

**2.1** Os interessados devem preencher o formulário disponível na página da Escola do Legislativo ([joapessoa.pb.leg.br/institucional/el](http://joapessoa.pb.leg.br/institucional/el)) até às 23h59 do dia 12 de agosto de 2020, marcando um dos temas de preferência para pesquisa, os quais constituirão subgrupos de trabalho:

- a - Criança e Adolescente;
- b – Idoso;
- c - Defesa do Consumidor;
- d – Comércio;
- e – Instituições financeiras e bancárias;
- f - Saúde, meio ambiente e políticas públicas sobre drogas;
- g - Educação e Cultura;
- h - Transportes Públicos.

**2.2** Não há limite das vagas para entrada no *Aprendiz de Vereador 2.0*, cabendo à Escola do Legislativo o equacionamento das vagas nos subgrupos, de modo a deixá-los com quantidades equânimes, de acordo com a quantidade de leis existentes sobre cada tema escolhido.

**3.** Após a seleção e composição dos subgrupos, seus membros em reunião remota supervisionada pela Escola do Legislativo escolherão os respectivos representantes.

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
**ESCOLA DO LEGISLATIVO**

4. A duração deste estágio-visita remoto é de 4 (quatro) semanas, com carga horária total 60 (sessenta) horas para os membros dos subgrupos de trabalho e pesquisa e 80 (horas) para os representantes.

5. São tarefas dos membros dos subgrupos de trabalho e pesquisa:

- a - Pesquisa de legislação;
- b - Redação de sistematização legislativa relacionado ao tema escolhido pelo membro.

6. São atribuições dos representantes dos subgrupos de trabalho e pesquisa, além dos descritos no item 5:

- a - Comunicação direta com a Escola;
- b - Coordenação dos trabalhos da equipe;
- c - Revisão dos textos produzidos.

7. A Escola do Legislativo deve:

- a - Mediar o acesso a estudos anteriores;
- b - Agendar e supervisionar reuniões remotas;
- c - Prestar tutoria e consultoria nos assuntos pertinentes ao estágio-visita;
- d - Consolidar os relatórios e projetos legislativos produzidos pelos subgrupos, enviando os textos produzidos à Mesa Diretora e proporcionando a concretização das proposições para tramitação na Câmara Municipal de João Pessoa, por meio de seu Vereador Diretor.

João Pessoa, 31 de julho de 2020.

*Lucas Clemente de Brito Pereira*

LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA  
Vereador Diretor da Escola do Legislativo

*Paulo Eduardo Aranha de Sá Barreto Batista*

PAULO EDUARDO ARANHA DE SÁ BARRETO BATISTA  
Diretor Executivo da Escola do Legislativo



**MUNICIPAL DE JOÃO PSSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
**Gabinete do Vereador Tanilson Soares - AVANTE**

---

**REQUERIMENTO**

---

**Protocolo do Requerimento**

**Setor Expediente**

**AUTOR (A): Vereador (a) Tanilson Tarso Nóbrega Soares**  
**REQ. Nº 1322/2020**

*Ao Senhor Presidente,*  
*Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,*

REQUEIRO a Vossas Excelências, na forma Regimental, a licença do nosso Mandato com base no Art. 141, IV do Regimento Interno, para cuidar de interesse pessoal, ficando suspenso o recebimento da minha remuneração de Vereador.

**JUSTIFICATIVA:**

Estarei me ausentando do Mandato de Vereador para cuidar de interesses pessoais pelo período estabelecido entre 3 de agosto e 2 de dezembro do ano recorrente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 3 de agosto de 2020.

**Tanilson Soares**  
**Vereador - AVANTE**



Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador Valdir J. Dowsley (Dinho) - AVANTE

**OF. GVD N° 029/2020**

**João Pessoa, 10 de agosto de 2020**

**Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador João Corujinha  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa/PB  
Nesta**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a Vossa excelência, à indicação do Vereador Renato Martins, membro da bancada do AVANTE, para preencher a vacância na Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Participativa (CCJRLP), conforme Regimento Interno deste Poder.

Atenciosamente,

**Valdir J. Dowsley - Dinho**



**MUNICIPAL DE JOÃO PSSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
**Gabinete do Vereador Tanilson Soares - AVANTE**

---

**REQUERIMENTO**

---

**Protocolo do Requerimento**

**Setor Expediente**

**AUTOR (A): Vereador (a) Tanilson Tarso Nóbrega Soares**  
**REQ. Nº 1322/2020**

*Ao Senhor Presidente,*  
*Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,*

REQUEIRO a Vossas Excelências, na forma Regimental, a licença do nosso Mandato com base no Art. 141, IV do Regimento Interno, para cuidar de interesse pessoal, ficando suspenso o recebimento da minha remuneração de Vereador.

**JUSTIFICATIVA:**

Estarei me ausentando do Mandato de Vereador para cuidar de interesses pessoais pelo período estabelecido entre 3 de agosto e 2 de dezembro do ano recorrente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 3 de agosto de 2020.

**Tanilson Soares**  
**Vereador - AVANTE**